



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 359, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia  
DATA: 11/10/17  
Robson Comodoro Neto

**Institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola:**

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Espírito de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial nº 160, de 25 de junho de 2012 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 26.554/2016, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

**Parágrafo Único** - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Administrador Adjunto da Política de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I - Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;
- II - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e a Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na ESCOLA;
- VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 160/2012.

**Artigo 3º** - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Verianne de Cássia Rebouças Oliveira

Suplente: Bárbara Augusta de Almeida Brito.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliza Nunes de Melo;

Suplente: Syldylene Sousa da Mata Santana.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernanda Fernandes de Brito Alves.

Suplente: Rosangela de Souza Aguiar Santos;

**Artigo 4º** - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será uma psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS,  
aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (10/2017).

  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal